

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202200016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0019

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **Prefeitura Municipal** de Primavera, com sede Avenida General Moura Carvalho, s/nº, Centro, CEP: 68.707-000, Primavera/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.149.141/0001-94, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sr. **Áureo Bezerra Gomes**, brasileiro, solteiro, inscrita(o) no CPF/MF sob o nº 024.604.492-47, residente e domiciliada em Primavera-PA, doravante denominada de **Órgão Gerenciador**, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022-0019**, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1- Ficam registrados para contratações futuras os quantitativos estimados e preços dos seguintes fornecedores classificados:

Empresa: 3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Fone/Fax: (91) 98371-8012
CNPJ: 33.734.346/0001-72	E-mail: 3eservcom@gmail.com
End.: Avenida BL-10, nº 07 – Sala 02. PSG: Nazaré. BAIRRO: Brasília (Outeiro) Belém/PA. CEP.: 66.845-840.	Cargo: Representante Legal

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



Representante Legal: José Wendel Batista Castro, CPF nº 019.468.832-12.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	BACON DEFUMADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG. HERMETICAMENTE FECHADA, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	DALIA	140	KG	R\$ 34,70	R\$ 4.858,00
18	CARNE BOVINA MOIDA, PICADINHO EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG - Especificações no Anexo I do Edital.	QUALITY BEEF	125	KG	R\$ 31,21	R\$ 3.901,25
19	CHARQUE EM FARDOS-Embalagem de 5kg.	BELLO CHARQUE	135	PC	R\$ 45,51	R\$ 6.143,85
31	KATCHUP -Primeira linha de qualidade, Embalagem tetra pak de 300g.	PALMEIRON	530	UN	R\$ 4,20	R\$ 2.226,00
37	MAIONESE - Primeira linha de qualidade, Embalagem 200g.	QUERO	560	UN	R\$ 4,68	R\$ 2.620,80
38	MANTEIGA COM SAL, 500G, PRIMEIRA QUALIDADE.	NATURAL DA VACA	400	UN	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
47	OVO - Cuba com 30 ovos em perfeito estado de conservação, classe A, branco. CUBA	GAASA	310	UN	R\$ 19,18	R\$ 5.945,80
48	PÃO P/ HOT DOG 50G	MASSALEVE	5.000	UN	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
50	PIMENTA E COMINHO - Tempero a base de pimenta e cominho, embalagem de 100G, VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	MOINHO VITORIA	337	PC	R\$ 2,44	R\$ 822,28
53	PIRULITO SURTIDO - Embalagem de 1 kg	SAM'S	350	UN	R\$ 21,00	R\$ 7.350,00
54	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - 50G	RETTIS	300	UN	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
56	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, POTE PLÁSTICO DE 200G	FLAMBOYANT	200	UN	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
57	SAL IODADO REFINADO - Embalagem plástica de 1Kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	MARIZA	250	KG	R\$ 1,30	R\$ 325,00
58	SALSICHA TIPO HOT DOG - sem pimenta, congelada, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagem com identificação do produto, marca, prazo de validade. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	AMERICANO	1.000	KG	R\$ 15,75	R\$ 15.750,00
VALOR GLOBAL						R\$ 60.157,98

Empresa: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI					Fone/Fax: (91) 3212-1231	
CNPJ: 01.580.769/0001-99					E-mail: vendas@italydesign.com	
End.: Beco da Piedade, nº 32, bairro: Reduto, Belém/PA.					Cargo: Representante Legal	
Representante Legal: Jorge Luiz Antônio Velozo, CPF nº 082.323.852-00.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400G - lata embalagem deve conter as informações nutricionais, proteínas 0,7g, ferro 0,7g, vitamina A 90mcg, contendo açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	NESCAL	1.200	LT	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
2	AÇUCAR REFINADO – de primeira qualidade, contendo sacarose de cana de açúcar, branco, livre de fermentação, embalagem plástica de 1Kg, isento de matérias estranhas, embalagem contendo peso líquido, identificação do produto, marca do fabricante. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	ITAMARATI	4.680	KG	R\$ 4,95	R\$ 23.166,00
3	ADOÇANTE DIETETICO A BASE DE SACAROSE 100 ML	MARATÁ	217	UN	R\$ 6,30	R\$ 1.367,10
4	ALHO IN NATURA, PACOTE CABEÇAS INTEIRAS - KG	BEL	125	KG	R\$ 22,50	R\$ 2.812,50
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100 % NATURAL, EMBALAGEM DE 200 G.	MARIZA	200	UN	R\$ 4,30	R\$ 860,00
8	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 200 G.	MARIZA	100	UN	R\$ 4,30	R\$ 430,00
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	ANDORINH A	260	UN	R\$ 30,80	R\$ 8.008,00
10	AZEITONA VERDE 100G	MARIZA	570	UN	R\$ 4,35	R\$ 2.479,50
12	BATATA PALHA - Primeira linha de qualidade, Embalagem 140g.	MARIZA	585	PC	R\$ 4,40	R\$ 2.574,00
16	BOMBOM SORTIDO - Embalagem 1kg.	FLORESTA	320	UN	R\$ 16,50	R\$ 5.280,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 250G, contendo data fabricação e validade, peso, informação nutricional, grãos com no mínimo 13% de umidade, embalagem a vaco. SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PURO	4.300	UN	R\$ 7,50	R\$ 32.250,00
20	CHOURIÇO DE PORCO DEFUMADO, EMBALAGEM DE 1 KG	DU PARÁ	110	KG	R\$ 33,70	R\$ 3.707,00
21	COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL -a base de urucum, Embalagem de 500G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. VALIDADE: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	MARIZA	340	PC	R\$ 5,70	R\$ 1.938,00
22	CREME DE LEITE – UHT- Especificação no Anexo I do Edital.	CAMPONES A	850	UN	R\$ 7,30	R\$ 6.205,00
23	ERVILHA EM CONSERVA-Especificação no Anexo I do Edital.	OLÉ	670	UN	R\$ 3,45	R\$ 2.311,50
24	EXTRATO DE TOMATE-Especificação no anexo I do Edital.	BONARE	720	UN	R\$ 4,05	R\$ 2.916,00
25	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO -composto de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo, enriquecido com ferro, com 1 Kg. VALIDADE: prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	MIRELA	350	UN	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
26	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO -composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com 1 Kg. VALIDADE: prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	MIRELA	260	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
27	FARINHA FINA PARA FAROFA, PACOTE DE 1KG	REGIONAL	300	KG	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
30	FLOCÃO Farinha de milho em flocada seca, embalagem 500g.	MARIZA	210	KG	R\$ 3,40	R\$ 714,00
32	LEITE CONDENSADO – embalagem longa vida de 395G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	MARAJÓAR A	800	UN	R\$ 7,15	R\$ 5.720,00
33	LEITE DE COCO -embalagem em vidro de 300 ML. Com dados de fabricação, validade, lote. VALIDADE: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	MARIZA	520	UN	R\$ 4,30	R\$ 2.236,00
34	LEITE EM PÓ EM INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido com vitamina A, C, E, D, ferro e emulsionante lecitina de soja, embalagem não violada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, pacote contendo 200G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	ITAMBÉ	4.000	PC	R\$ 7,55	R\$ 30.200,00
35	LEITE UHT – Livre de substâncias estranhas, embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 Litro, em condições de acordo com a portaria 370 de 04/09/97. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	ITALAC	770	UN	R\$ 6,45	R\$ 4.966,50
39	MARGARINA COM SAL, 500 G – Margarina com Sal, enriquecida com vitamina A, com teor de 45% a 65% de lipídios, conter sua composição leite ou algum de seus derivados e ser livre de gorduras trans. Embalagem primária, recipiente de polietileno, deverá constar data de fabricação, validade e número de lote do produto com registro no Ministério da Agricultura. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PRIMOR	1.990	UN	R\$ 8,30	R\$ 16.517,00
40	MASSA PARA BOLO – produto com açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos, com 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	200	UN	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
41	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA – embalagem de 200G, de primeira qualidade. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	FORTALEZA	150	PC	R\$ 6,15	R\$ 922,50
43	MILHO BRANCO PARA MINGAU (CANJICA) – De primeira qualidade, embalagem de 500 G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	MARIZA	620	UN	R\$ 5,49	R\$ 3.403,80
44	MILHO PARA PIPOCA - Embalagem de 500g	MARIZA	350	UN	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50
45	MILHO VERDE – embalagem tetrapak de 200G. VALIDADE: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	OLÉ	640	CX	R\$ 3,80	R\$ 2.432,00
51	PIPOCA DOCE - Pacotes com 20 unidades de 15g	PANTERA	320	PC	R\$ 16,00	R\$ 5.120,00
52	PIPOCA SALGADA - Pacote com 20 unidades de 15g	PANTERA	320	PC	R\$ 14,00	R\$ 4.480,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



55	REFRIGERANTE 2 LTS - Refrigerante com embalagem de 2 lts, sabores diversos, pacote com 06 unid.	ANTARCTIC A	2.400	PC	R\$ 41,00	R\$ 98.400,00
59	SARDINHAS EM OLEO - Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten, Embalagem abre fácil 200g.	COQUEIRO	200	LT	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
60	SELETA DE LEGUMES 200G - Embalagem Trepapak ingredientes: ervilhas, batata, cenoura e salmoura (água e sal). SEM GLÚTEN.	OLÉ	700	CX	R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
61	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ - Açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada (1%), fibra vegetal, ferro, ácido ascórbico (vitamina C), vitamina A, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, antiemulcantes: fosfato tricalcico e dióxido de silício, Embalagem 1kg, Sabores Variados.	QUALIMAX	200	UN	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
62	TEMPERO COMPLETO A BASE DE COENTRO, ALHO, SAL, CEBOLA E PIMENTA, POTE DE 300G	TAPAJÓS	10	UN	R\$ 5,60	R\$ 56,00
63	VINAGRE DE ÁLCOOL - Garrafas plásticas de 750 ml. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	725	UN	R\$ 2,30	R\$ 1.667,50
VALOR GLOBAL						R\$ 297.607,40

Empresa: R & C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP					Fone/Fax: (91) 99219-0949	
CNPJ: 18.175.732/0001-88					E-mail: reidandobrasil@gmail.com	
End.: Trav. Dr. Lauro Sodré, 2179, bairro Pirapora, CEP 68.740-030, Castanhal/PA.					Cargo: Representante Legal	
Representante Legal: Carlos Augusto da Costa Martins, CPF nº 443.248.712-72.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - De primeira qualidade, grão íntegro, isento de matérias estranhas, embalagem plástica de 1 Kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	ZILMAR	1.790	KG	R\$ 4,38	R\$ 7.840,20
6	ARROZ POLIDO TIPO 1	ZILMAR	525	KG	R\$ 4,38	R\$ 2.299,50
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	TRIGOLINO	4.260	PC	R\$ 4,00	R\$ 17.040,00
14	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400 G	TRIGOLINO	660	PC	R\$ 5,20	R\$ 3.432,00
15	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL- com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	TRIGOLINO	3.860	PC	R\$ 5,00	R\$ 19.300,00
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Especificação no Anexo I do Edital.	PRINCESA DO PARÁ	1.330	KG	R\$ 7,20	R\$ 9.576,00
29	FEIJÃO RAJADO TIPO 1. Especificação no Anexo I do Edital.	PRINCESA DO PARÁ	1.180	KG	R\$ 8,60	R\$ 10.148,00
36	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA - embalagem plástica de 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	RICOSA	1.470	PC	R\$ 3,60	R\$ 5.292,00
42	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA tamanho médio, a base de farinha de trigo, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de validade e peso líquido, embalagem com 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	RICOSA	1.035	PC	R\$ 4,90	R\$ 5.071,50
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO - embalagem de 900 ml, Garrafa PET de 900ml, óleo de soja 100% natural, geneticamente modificado a partir de agrobactérium, SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	CONCÓRDIA	1.440	UN	R\$ 10,66	R\$ 15.350,40
49	PEITO DE FRANGO - Carne de frango, tipo peito de frango, congelado, cheiro e sabor próprio, o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega, embalagem primária de 1kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	AMERICANO	660	KG	R\$ 17,50	R\$ 11.550,00
VALOR GLOBAL						R\$ 106.899,60

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticada pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura **em 12 do mês de dezembro de 2022 e o término em 12 do mês de dezembro de 2023.**

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1- s produtos licitados serão fornecidos conforme solicitado pelo Município de Primavera/PA, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da



data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

4.2. A entrega acontecerá até 05 (cinco) dia úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente e deverá ser entregue de acordo com o endereço constante no pedido de entrega, no horário de funcionamento das 07h00 às 12h00.

4.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Primavera/PA, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

4.4. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

4.5. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

4.6. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Primavera/PA.

4.7. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Primavera/PA.

4.8. No caso de entrega de produto vencido, o Município de Primavera/PA, ficará autorizado a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, à custa da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é o Prefeitura Municipal;

5.2- Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Prefeitura Municipal de Primavera.

5.3- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Prefeitura Municipal– Órgão Gerenciador.

5.4- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Prefeitura Municipal de Primavera para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9- Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Primavera instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos produtos.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Primavera/PA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera /PA, em 12 de dezembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ nº 05.149.141/0001-94
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 33.734.346/0001-72
FORNECEDOR REGISTRADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ nº 01.580.769/0001-99
FORNECEDOR REGISTRADO

R C MARTINS COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ nº 18.175.732/0001-88
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: